



FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO

VII PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

VII PEAP

MANUAL DO ALUNO

1993



FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO  
Sistema Estadual de Planejamento

VII PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

VII PEAP

MANUAL DO ALUNO

1993



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	1
2. OBJETIVOS .....	2
3. CLIENTELA .....	2
4. PROCESSO SELETIVO .....	3
5. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA .....	4
6. CARGA HORÁRIA .....	8
7. REGIME DIDÁTICO-PEDAGÓGICO .....	8
8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO .....	8
9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES .....	10
9.1- Órgãos promotores do VII PEAP .....	10
9.2- Gerência de Cursos e Treinamento .....	11
9.3- Estrutura do PEAP .....	11
9.4- Coordenação .....	12
9.5- Secretaria de Cursos .....	12
9.6- Biblioteca .....	12
9.7- Restaurante/Lanchonete .....	12
9.8- Sala de Aula .....	12
9.9- Regulamento do PEAP .....	13



## 1. APRESENTAÇÃO

A institucionalização dos programas de Especialização em Administração Pública, com cursos de pós-graduação, por parte da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e apoio da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração de Minas Gerais - SERHA, deve ser vista sob a ótica da formação de Recursos Humanos como Agentes de Mudança Social.

A concretização desta Política tem relação direta com a ação permanente da Administração Pública, quando se consideram as relações entre o Poder Público e a Comunidade: busca-se consolidar o processo de interação democrática, através da transitoriedade do governo e da permanência das ações do Estado.

Nesta ação, ao se projetar a Administração Pública e refletir sobre ela, "de olhos e ouvidos abertos para compreender a realidade que nos cerca", é de se verificar que no corpo de servidores está a base para o cumprimento da missão institucional deste Estado.

Por isso mesmo, formá-los para o pensar e repensar as Políticas Públicas implica em torná-los co-partícipes destas Políticas, como indivíduos inseridos na Comunidade à qual pertencem e servem, como parte da ação totalizante de busca da melhoria de vida e do bem estar de toda a coletividade.

A concepção do PEAP é inovar, na medida em que busca sedimentar a visão e a idéia de que as ações podem ser modificadas e multiplicadas, a partir de novos aprendizados e da troca de experiências interprofissionais e interorganiacionais, no universo do Funcionalismo Público, entre outras variáveis.

A participação no Curso, após processo seletivo, requer o afastamento do Servidor em tempo parcial de seu local de trabalho, para as aulas, explanações e trabalhos em grupo, pois que a concepção programática, aliando teoria e prática, é parcela de um todo maior, qual seja a reflexão crítica dos processos políticos, sociais e econômicos das estruturas administrativas de Minas Gerais e do Brasil.

Não se pode tomar tal perspectiva sob um ponto de vista elitista. Poucos "eleitos", num universo tão amplo do funcionalismo público, pois que se a ação administrativa é permanente, esta Política de formação do Agente de Mudança Social também pode ser, multiplicando-se e ampliando, em turmas sucessivas, o número de atores nela inseridos.

Neste começo, cabe refletir acerca da educação e da formação profissional. Se formar é educar, mais do que um



Curso de Treinamento, esta Educ-Ação é um ato concreto de caminhada, no qual os esforços dos técnicos hão de se somar à ação dos dirigentes que também se tornam participantes obrigatórios dessa busca de uma nova mentalidade para a gerência do bem público, consolidando-se processos democráticos de gestão e participação.

## 2. OBJETIVOS

São objetivos do PEAP:

- Contribuir para a continuidade dos programas públicos.
- Capacitar o Servidor Público para o desempenho de funções gerenciais e técnico-administrativas.
- Desenvolver a reflexão crítica frente à realidade política, econômica e social dos programas públicos.
- Concorrer para a profissionalização do Servidor Público do Estado de Minas Gerais.

## 3. CLIENTELA

O VII PEAP destina-se a Servidores da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Minas Gerais, com nível superior de escolaridade, ocupante de cargo técnico ou gerencial, em caráter efetivo ou em comissão, inclusive titular de função pública.



#### 4. PROCESSO SELETIVO

Para o Processo Seletivo, conduzido pela Fundação João Pinheiro, pela Superintendência Central de Planejamento Institucional - SEPLAN e pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento de Recursos Humanos - SERHA foram considerados:

- Inscrição do candidato, mediante preenchimento de ficha-padrão, com destaque para os dados funcionais, escolaridade e atividades profissionais.

- Laudo Referencial da Chefia, comprobatório do desempenho de função técnica.

- Laudo Liberatório da Chefia para que o funcionário possa frequentar o Curso em tempo parcial.

- Prova Eliminatória de Língua Portuguesa constando de Redação e Interpretação de textos, avaliada de 0 a 100 pontos. Nesta 1ª etapa foram classificados 50 (cinquenta) candidatos.

- Diante dos resultados da Prova de Língua Portuguesa e da Entrevista chegou-se ao Resultado Final do processo seletivo, possibilitando a composição da turma do VII PEAP.





## 5. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

O objetivo do PEAP é formar o Gerente para o Serviço Público, sem contudo se chegar a uma formação vertical e especializada em determinado assunto. Por isso a ESTRUTURA PROGRAMÁTICA é dividida em **MÓDULOS**, assim caracterizados:

MÓDULO I - INTRODUTÓRIO E INSTRUMENTAL	C/H
. Atividade de Integração Grupal ✓	08
- Buscar o entrosamento entre os participantes, tendo em vista a coesão grupal e clima favorável ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem previsto.	
. Ambiente Econômico, Institucional e Sócio-político do Setor Público (Palestra) ✓	12
- Visão crítica do ambiente sócio-político-econômico e institucional que influencia o desempenho do setor público no momento.	
. Metodologia do Trabalho Científico ✓	36
- Sistematizar a revisão de conceitos, processos e técnicas inerentes ao estudo, à pesquisa e à produção intelectual, instrumentando os alunos para sua eficiente participação nos processos de elaboração técnica previstos na pós-graduação configurada no PEAP.	
. Ética na Administração Pública (Palestra) ✓	04
- Analisar e discernir acerca de conceitos de ética e moral na Administração Pública e na sociedade.	
. TOTAL CARGA HORÁRIA MÓDULO I .....	60



MÓDULO II - EMBASAMENTO TEÓRICO

. Técnicas de Planejamento ✓	28
- Desenvolver análises e discussões acerca do planejamento como instrumento de gestão do desenvolvimento, explicitando as diferentes dimensões de sua concepção e de sua aplicação.	
. Organização e Gerência ✓	28
- Desenvolver com os participantes habilidades para lidar com o conteúdo teórico necessário à identificação e compreensão da organização como fenômeno sociológico, enfatizando suas características formais e os procedimentos organizacionais.	
. Sociologia da Administração Pública ✓	28
- Estudar e debater temas relativos às dimensões políticas e sociais da Administração Pública, sob a ótica da mudança, da inovação tecnológica, da percepção, análise, formação e implementação das políticas públicas.	
. Direito Administrativo ✓	28
- Estudar o perfil jurídico da Administração Pública enquanto instrumentalização da ação do governo.	
. Comportamento Organizacional ✓	28
- Desenvolver conhecimento, atitudes e habilidades em relação a variáveis que influenciam no comportamento do grupo e nas relações interpessoais, habilitando os participantes ao eficiente e eficaz desempenho técnico e gerencial.	
. Ciência Política ✓	28
- Desenvolver reflexão, acerca dos problemas político-institucionais da sociedade brasileira e suas conseqüências na organização pública e na vida dos cidadãos.	
TOTAL CARGA HORÁRIA MÓDULO II .....	168





MÓDULO III - TÉCNICO-OPERACIONAL

. Administração de Recursos Humanos ✓	28
- Discernir sobre os aspectos envolvidos no desenvolvimento de Recursos Humanos e sua administração: políticas, diretrizes, treinamento, benefícios, medicina e segurança no trabalho.	
. Administração de Material, Patrimônio e Serviços ✓	28
- Discernir sobre as políticas, diretrizes e instrumentos que regem a administração de material, de patrimônio e de serviços gerais utilizados na Área Pública Estadual.	
. Finanças Públicas ✓	28
- Estudar os aspectos teóricos e práticos envolvidos com as Finanças Públicas de Minas Gerais: tributação, receitas e despesas públicas, técnica orçamentária.	
. Gerência de Recursos Informacionais ✓	28
- Trabalhar as informações organizacionais com subsídio ao conjunto das ações administrativas, tanto no processo decisório, quanto nas áreas setoriais, voltadas a eficácia da Administração Pública.	
. Metodologia de Modernização Administrativa ✓	28
- Discutir os principais problemas associados ao esforço de Modernização Administrativa no Brasil: esboçar e ilustrar técnicas de intervenção.	
TOTAL CARGA HORÁRIA MÓDULO III .....	140



MÓDULO IV - SINTÉTICO APLICATIVO

. Política Setorial para Gestão dos Serviços Públicos (Seminários)	20
- Analisar políticas setoriais em execução pelos diversos setores da administração pública estadual, tendo em vista a avaliação crítica de seus objetivos, estratégias e resultados.	
. Estratégias de Gestão de Políticas Públicas (trabalho monográfico final)	32
- Aplicar a situações concretas da administração pública, mediante proposições teórico-práticas, conhecimentos e habilidades desenvolvidas no curso, expressando o domínio dos temas estudados.	
TOTAL CARGA HORÁRIA MÓDULO IV .....	52
AValiação (Intermediária e final) .....	12



## 6. CARGA HORÁRIA

A carga horária total do VII PEAP será de 440 horas/aula a ser desenvolvida de 8:30 às 12:30 horas de 2ªs às 6ªs feiras, no Centro de Desenvolvimento em Administração, da Fundação João Pinheiro, no período de maio a novembro de 1993.

## 7. REGIME DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

O desenvolvimento do conteúdo das disciplinas será feito através de aulas expositivas, trabalhos individuais e em grupo, seminários, estudos dirigidos, de acordo com o Plano de Curso de cada professor que será entregue aos alunos no início da respectiva disciplina.

## 8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

1. A pontualidade, a frequência e participação, serão exigidos dos participantes, através de registros próprios.
2. A avaliação dos alunos compreenderá a verificação da assiduidade às aulas e a eficiência nos estudos, ambas eliminatórias por si mesmas.
3. Para efeito do recebimento do Certificado e Histórico Escolar, serão observados os seguintes itens:
  - 3.1- O aluno deverá ter frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) do total da carga horária em cada disciplina.
  - 3.2- É vedado o abono de faltas.
  - 3.3- As justificativas de faltas deverão ser assinadas pela chefia imediata do participante e analisadas pela Coordenação do curso juntamente com o professor da disciplina em que houve a falta.
  - 3.4- A eficiência nos estudos será verificada pela avaliação do aluno, através de trabalhos, provas intermediárias e trabalho final.
  - 3.5- As notas serão graduadas de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se aprovado na disciplina o aluno que tenha cumprido a exigência de frequência e obtido, nos trabalhos e provas, um mínimo de 70 (setenta) pontos.



## FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Sistema Estadual de Planejamento

- 3.6- Em caráter excepcional, poderão ser utilizados conceitos "Suficiente e Insuficiente".
- 3.7- O aluno que não obtiver o mínimo de 70 (setenta) pontos ou o conceito "Suficiente" ao final de cada disciplina será submetido a Exame de Recuperação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a divulgação dos resultados.
- 3.8- O aluno reprovado em até 2 (duas) disciplinas, poderá, num prazo máximo de 3 (três) meses após a divulgação do resultado da mesma, submeter-se a Exame Especial, em última oportunidade.
- 3.9- Para os exames de Recuperação e Especial exigir-se-à o mínimo de 70 (setenta) pontos, anulando-se os resultados obtidos nos trabalhos e provas.



## FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Sistema Estadual de Planejamento

### 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### 9.1- Órgãos promotores do VII PEAP

##### - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

A secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, nos termos da Lei nº 9.518, de 29/12/87, tem por finalidade a formulação de planos que viabilizem a ação governamental no campo do desenvolvimento econômico e social do Estado. Recentemente reestruturada pela Lei nº 10.633, de 16/01/92, possui em sua estrutura orgânica a Superintendência Central de Planejamento Institucional, que tem como objetivo operacional desenvolver estudos globais e sistemáticos das condições estruturais, gerenciais e operacionais dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual necessária à concretização das metas governamentais.

##### - Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração

A Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração - (SERHA), criada pela Lei nº 7.352, de 02/01/64, alterada pela Lei nº 9.519, de 29/12/87, tem por finalidade, no âmbito da Administração Estadual, propor e executar política de administração de recursos humanos, material, patrimônio, transporte oficial, serviços gerais e as relativas à modernização administrativa e à saúde ocupacional.

##### - Instituto Estadual de Desenvolvimento em Recursos Humanos - IEDRHU

O Instituto Estadual de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IEDRHU, criado pela Lei nº 9.526, de 29/12/87, como órgão autônomo, subordinado à Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração, tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar as atividades de avaliação, acompanhamento, recrutamento, seleção e desenvolvimento de recursos humanos.

##### - Fundação João Pinheiro

A Fundação João Pinheiro - FJP, como órgão integrante do Sistema Estadual de Planejamento de Minas Gerais, foi instituída, em 1969, com o objetivo de dar sustentação ao desenvolvimento social e econômico do Estado, através de projetos, estudos e pesquisas nos campos da economia, administração, tecnologia, política e ciências sociais.

Para isso, a FJP conta com Centros de Especialização voltados para o planejamento, a pesquisa, o





## FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Sistema Estadual de Planejamento

ensino e a consultoria, que dão sustentação à sua finalidade.

### - Centro de Desenvolvimento em Administração

Integrante da estrutura organizacional da Fundação João Pinheiro, o CDA surge em 1972 com o objetivo de formar quadros gerenciais para responder às demandas da nova realidade política e econômica de Minas Gerais e do País.

O CEA - Curso de Especialização em Administração, em nível de pós-graduação, é o fundamento desta ação que se multiplicou e consolidou um processo no qual novos cursos e a formação e aperfeiçoamento de recursos humanos de organizações públicas e privadas se inseriram na programação oferecida pelo CDA/FJP.

A diversificação das atividades deste Centro se dá através dos programas de cursos abertos e fechados e de consultoria organizacional.

Para atingir os seus objetivos e responder a essas demandas o CDA é composto de duas áreas - a de consultoria e a Gerência de Cursos e Treinamento.

### 9.2- Gerência de Cursos e Treinamento

Esta área é responsável pelo planejamento e desenvolvimento de Cursos abertos e fechados que lhe são demandados, além de outros oferecidos ao mercado.

### 9.3- Estrutura do PEAP

O PEAP tem a seguinte estrutura:

I - Conselho

II- Coordenação

O CONSELHO é o órgão consultivo de deliberação e direção do PEAP e se compõe dos seguintes membros:

I - Diretor do CDA, que o presidirá:

II - Diretor Geral da Superintendência Central de Planejamento Institucional;

III - Diretor Geral do IEDRHU;

IV - Três (3) membros do CDA, sendo:

- . O Gerente da Área e Cursos e Treinamento;
- . O Coordenador do PEAP;





## FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Sistema Estadual de Planejamento

. 1 (um) representante dos professores

V - 3 (três) membros designados pela Superintendência Central de Planejamento Institucional;

VI - 1 (um) representante dos alunos, eleitos por seus pares.

### 9.4- Coordenação

A COORDENAÇÃO é o órgão de execução e administração do Curso.

A Coordenadora do VII PEAP é Marília Mariano de Lima, técnica da Fundação João Pinheiro.

Sala 129-B - Telefone: 443-7733 Ramal 154.

### 9.5- Secretaria de Cursos

Vinculada a Área de Cursos funcionará uma Secretaria que atenderá às demandas dos alunos nos assuntos referentes ao Curso.

É responsável por este setor: Abigail França Ribeiro - Sala 147-B, ramal 177, 151 e 152.

### 9.6- Biblioteca

Contém o acervo bibliográfico da Fundação João Pinheiro, situando-se no Prédio Central (2º andar) com acesso pela rampa inferior, defronte ao restaurante. Seu horário de funcionamento é de 9:00 às 16:30 e exceto 4ªs e 6ªs feiras, de 18:00 às 22:00 horas. Os alunos poderão utilizar-se do acervo da Biblioteca enquanto estiverem cursando o PEAP. Para orientação de como proceder na retirada dos livros, procurar as bibliotecárias Elizabete Lacerda ou maria Izabel da Silva - ramal 280.

### 9.7- Restaurante/Lanchonete

Os participantes do curso poderão utilizar-se da lanchonete para seu uso particular.

No caso do aluno se interessar em almoçar na FJP, favor procurar a Coordenação no início do Curso. 62.000,00

*- Estacionamento*

### 9.8- Sala de Aula

A sala de aula do VII PEAP será a 118/124.



## FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Sistema Estadual de Planejamento

O curso é em tempo parcial, pela manhã, mas como a carga de leitura, as pesquisas e os trabalhos individuais e em grupo são em grande número, os alunos terão salas disponíveis para estudo, que também serão utilizadas quando o professor subdividir a turma. Estas salas são as seguintes: 106, 108 e 112.

### 9.9- Regulamento do PEAP

Como o próprio nome diz, é o instrumento regulador dos deveres e obrigações de ambas as partes.

O regulamento do VII PEAP foi elaborado e aprovado por técnicos do IEDRHU e do CDA/FJP e se encontra na Secretaria de Cursos, podendo ser consultado pelos alunos quando necessário.

